

RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 012/2012

Recomenda ao Ministério de Relações Exteriores o fortalecimento e ampliação do quadro de pessoal da Coordenação-Geral de Ações Internacionais de Combate à Fome em caráter de urgência.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007, apresenta a Vossa Excelência os seguintes arrazoados:

CONSIDERANDO que a parceria entre o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e o Ministério das Relações Exteriores tem sido de fundamental importância para a internacionalização da exitosa experiência brasileira de segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO que o Brasil é o único país que estabeleceu uma unidade administrativa em sua Chancelaria, a Coordenação-Geral de Ações Internacionais de Combate à Fome - CGFOME, para dialogar com a estratégia interna de segurança alimentar e nutricional por meio do CONSEA na estratégia Fome Zero – inicialmente – e no Plano Brasil Sem Miséria, posteriormente;

CONSIDERANDO que, ao unir o emergencial por meio da cooperação humanitária e o estrutural por meio da promoção da segurança alimentar e do desenvolvimento agrário, a capacidade de negociação brasileira foi em muito ampliada, dando uma amplitude de conhecimentos única, que muito contribuiu em negociações internacionais tão importantes quanto aquelas referentes às Diretrizes Voluntárias para o Direito à Alimentação (2004) e a Governança da Terra (2012), além da Conferência Internacional sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural, de 2006, entre outras;

CONSIDERANDO que, no campo humanitário, o Brasil passou de zero contribuição em 2007 para o lugar de 7º maior doador do Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA), o maior organismo humanitário do sistema das Nações Unidas, graças à sensibilidade de Vossa Excelência e da Presidenta Dilma Rousseff, que autorizou a maior doação brasileira de alimentos já feita pelo país em toda a sua história, perfazendo valor superior a US\$ 500 milhões;

CONSIDERANDO que essas medidas tornaram a CGFOME a unidade do Itamaraty responsável pelo maior volume de recursos geridos nesse Ministério;

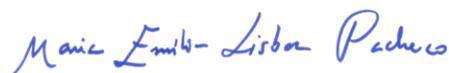
CONSIDERANDO que o Programa Plurianual 2012-2015 (PPA), que se tornou a Lei 12.593, de 18 de janeiro de 2012, estabeleceu para o Itamaraty, no objetivo 918: “Expandir a participação do Brasil em negociações e ações internacionais de combate à fome e à pobreza e de cunho humanitário, a fim de prevenir calamidades, propiciar apoio emergencial em casos de desastres ou conflitos e auxiliar a recuperação de países atingidos por eventos danosos de grandes proporções”. Como meta relativa à segurança alimentar, foi inserida: “Elaborar marco legal relativo à provisão de cooperação humanitária internacional”. Como iniciativas: “Assinatura de Memorandos de Entendimento bilaterais, com Organismos Internacionais e com o Movimento da Cruz Vermelha para a gestão de risco de desastres e a resposta humanitária emergencial, de recuperação e de reconstrução em outros países; instituição de marco legal e coordenação das ações governamentais brasileiras de cooperação humanitária internacional; e a participação da sociedade civil em projetos e programas de cooperação humanitária internacional, em temas de segurança alimentar e nutricional, e em fóruns internacionais e no Conselho Mundial de Segurança Alimentar da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO)”;

CONSIDERANDO ser a experiência brasileira de segurança alimentar e nutricional o principal item de interesse por parte da comunidade internacional;

CONSIDERANDO o volume crescente de demandas recebido pela CGFOME de outros governos e da sociedade civil internacional;

RECOMENDA ao Ministério de Relações Exteriores o fortalecimento e ampliação do quadro de pessoal da Coordenação-Geral de Ações Internacionais de Combate à Fome em caráter de urgência.

Brasília, 15 de outubro de 2012.



Maria Emília Lisboa Pacheco
Presidenta do CONSEA